



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.885, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CURVELO OFF-ROAD
ASSOCIATION.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Associação Curvelo Off-Road Association preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando a relevância da Associação Curvelo Off-Road Association, que busca a fraternidade entre motociclistas em geral, promovendo viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no exterior, empreendendo atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e outras finalidades afins;

Considerando o Memorando nº 18/2024/GBP do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Curvelo Off-Road Association, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.990.736/0001-83, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 11.172, fls. 240/249, do Livro A-162, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao *referendum* da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397